

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 33 (TRINTA E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES

DAP.....019

SEÇÃO IV

MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL EM TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE.....021

MBA EM CONTABILIDADE E AUDITORIA.....024

MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS.....027

MBA EM CONTROLADORIA E FINANÇAS.....030

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 2:

PORTARIA N.º 51.001 de 24 de janeiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.053301/13-70,

RESOLVE:

1- **Declarar aposentado**, compulsoriamente a partir de 01/02/14, **NILCE CURY NARDI**, matrícula SIAPE n.º 302846, ocupante do cargo de Músico, código 701053, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 233137, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da Lei n.º. 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 29/30(vinte e nove, trinta avos) cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13%(treze por cento).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.030 de 03 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.054864/2013-85,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MAGDA POMPEU**, matrícula SIAPE nº 0302841, ocupante do cargo de Musico, código 701053, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0233132, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13%(treze por cento).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.031 de 03 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000015/2014-92,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **EVANDRO VIEIRA DE BARROS**, matrícula SIAPE nº 0306611, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0235926, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento), com a Retribuição por Titulação e com a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.032 de 03 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.055200/2013-33,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **VANETE POLYCARPO PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 0307811, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236954, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13%(treze por cento).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.033 de 03 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.079380/2013-49,

RESOLVE:

1-**Conceder** aposentadoria voluntária a **ZALMIR DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 0307469, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, código 701230, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236660, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.034 de 03 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.055528/13-50,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria n.º. 50.923 de 17/01/14, publicada no DOU de 21/01/14, que concedeu aposentadoria ao servidor **PAULO ROBERTO DUARTE RANQUINE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para alterar o nome que passa a ser “**PAULO RENATO DUARTE RANQUINE**”, ratificando os demais termos.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.106 de 11 de janeiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.040004/2014-45,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JUREMA PEREIRA DE OLIVEIRA REIS**, matrícula SIAPE n.º 0308129, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 701079, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0237244, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.075 de 06 de Fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.024691/2013-71,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SONIA MARIA SARDINHA REIS**, matrícula SIAPE n.º 0307512, ocupante do cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, código 701623, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236699, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.121 de 12 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.043651/2013-28,

RESOLVE

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARCIA AMARAL CAMPOS**, matrícula SIAPE n.º 0308420, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, código 701226, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0237507, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento) e com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.122 de 12 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.024599/2013-19,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **RICARDO MACIEL DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 0305425, ocupante do cargo de Médico-Area, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234926, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16%(dezesesseis por cento).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.123 de 12 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.024666/2013-97,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SILVINO GOMES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 0306674, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0235976, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 23%(vinte e três por cento).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.124 de 12 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. **23069.000376/2014-39**

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **JOSÉ NASCIMENTO**, no percentual de 100%, na qualidade de **companheiro** da ex-servidora **MARIA CLARA MILITÃO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º. **0303245**, aposentada no cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16 do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em **29/12/2013** com Fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.126 de 12 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º.23069.009979/2013-15 e 23069.050157/2013-10

RESOLVE:

1- **Retificar** a Portaria n.º 50.265, de 25 de Setembro de 2012, publicada no D.O.U. n.º 188, Seção 2, de 27/09/2013, onde se lê: “2012”, leia-se: “2013”.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.265 de 25 de Setembro de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos Processos UFF n.º. 23069.009979/2013-15 e 23069.050157/2013-10,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **ALUIZIA MARIA COSTA DA SILVA**, no percentual de 50%, na qualidade de viúva, com fundamento na alínea “a” do inciso I, do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90 e pensão temporária a **TALITA DA SILVA CARVALHO** no percentual de 50%, na qualidade de filha, com fundamento na alínea “a” do inciso II, do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90, do ex-servidor **JOSÉ CARLOS MENDONÇA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º. 305656, falecido em 06/08/2013, aposentado no cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.127 de 12 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.051754/2012-81

RESOLVE:

1- **Retificar** a Portaria n.º 50.666, de 25 de Novembro de 2013, publicada no D.O.U. n.º 230, Seção 2, de 27/11/2013, onde se lê: “**MARIA LETÍCIA ALVES DE ARAUJO**”, leia-se: “**MARIA LETICIA ALVES COSTA DE ARAUJO**”.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.119 de 12 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.030118/2013-04,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **AGNALDO LUIZ LESSA ZAGNE**, matrícula SIAPE nº 0306670, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0235972, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 23% (vinte e três por cento), com a Retribuição por Titulação e com a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.120 de 12 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.042862/2013-43,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **GERSON CARLOS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0307284, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0236502, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) e com a Retribuição por Titulação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.125 de 12 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.000646/2014-10

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **LAUDEINO ALVES DA SILVA** no percentual de **100%**, na qualidade de **viúvo** da ex-servidora aposentada **LICY BILLÉ**, matrícula SIAPE n.º. **0309217**, Classe E, Referência/Padrão/Nível 116 falecida em **07/01/2014** com Fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 51.157 de 18 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.000882/2014-28

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA EUGENIA LAMEGO ALVES** no percentual de 100%, na qualidade de **viúva** do ex-servidor **AMANDO ALVES**, matrícula SIAPE n.º. **0305971**, **aposentado** no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível Único, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense falecido em **26/12/2013** com Fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 51.172 de 21 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.055172/2013-54,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **EDIR DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, matrícula SIAPE n.º 0305373, ocupante do cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, código 701623, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234877, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesesseis por cento).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.191 de 26 de Fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.000379/2014-72

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA CLARA DA SILVA MAIA**, no percentual de **50%**, na qualidade de **pessoa com percepção de alimentos** do ex-servidor **JOÃO CARLOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º. 305052, aposentado no cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **16/09/2013** com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 8.112/90, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04 e **alterar cota parte** de **TANIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO**, de **100% para 50%** a partir da data de publicação desta portaria.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.175 de 21 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.024687/2013-11,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARCO ANTONIO DA SILVA MELLO**, matrícula SIAPE n.º 0308074, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0237195, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com a Retribuição por Titulação e a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.856 de 07 de janeiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000214/14-09,

RESOLVE:

1- **Interromper** o período de férias do servidor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 308130, a partir de 11 a 15/01/2014, nos termos do art. 80 da Lei n.º 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.857 de 07 de janeiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069. 079461/13-49,

RESOLVE:

1- **Interromper** o período de férias do servidor **MARCOS ANTONIO SERRÃO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 6438425, a partir de 13/01 a 04/02/2014, nos termos do art. 80 da nº Lei nº 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.887 de 13 de janeiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000322/14-73,

RESOLVE:

1- **Interromper** o período de férias da servidora **MARTHA DE LUCA**, ocupante do cargo Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº **306482**, a partir de 10 a 17/01/2014, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.888 de 13 de janeiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.000088/14-84,

RESOLVE:

1- **Interromper** o período de férias do servidor **LEANDRO MACHADO ROCHA**, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1203067, a partir de 27 a 29/01/2014, nos termos do art. 80 da nº Lei nº 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.889 de 13 de janeiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.072010/14-61,

RESOLVE:

1- **Interromper** o período de férias do servidor **MARCIO ANTONIO BABINSKI**, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1355587, a partir de 13/01 a 19/01/2014, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.901 de 14 de janeiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.072010/14-61,

RESOLVE:

1- **Interromper** o período de férias da servidora **ANDERSAN DOS SANTOS PAULA**, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º **306482**, a partir de 14 a 25/01/2014, nos termos do art. 80 da Lei n.º 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 50.909 de 16 de janeiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000064/14-25,

RESOLVE:

1- **Interromper** o período de férias da servidora **KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES**, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º **2616827**, a partir de 20/01/2014 a 17/02/2014, nos termos do art. 80 da Lei n.º 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.026 de 31 de janeiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000984/14-43,

RESOLVE:

1- **Interromper** o período de férias da servidora **LUCIA MARIA CARVALHO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º **311055**, a partir de 01/02 a 01/03/2014, nos termos do art. 80 da Lei n.º 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.073 de 06 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001381/14-69,

RESOLVE:

1- **Interromper** o período de férias da servidora **LIVIA MARIA DE FREITAS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 311583, a partir de 06 a 15/02/2014, nos termos do art. 80 da Lei n.º 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.076 de 02 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001415/14-15,

RESOLVE:

1- **Interromper** o período de férias do servidor **CELSO JOSE DA COSTA**, ocupante do cargo Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 304741, a partir de 10 a 25/02/2014, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º 086 de 20 de fevereiro de 2014.**

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal,

RESOLVE

1- **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com os artigos 87 a 89, da Lei nº 8112/90, cujos períodos marcados foram autorizados pela chefia imediata, obedecendo aos prazos legais, podendo então, ser usufruída conforme Orientação Normativa nº 40/91, da SAF/DRH:

PROCESSO	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO	PERÍODO(S) AQUISITIVO(S)
23069.31666/13-43	ABÍLIO AUGUSTO PEREIRA JUNIOR	Assistente em Administração	307795	Coordenação Pós-Graduação em Dermatologia	06/12/1978 a 04/12/1983 05/12/1983 a 02/12/1988 03/12/1988 a 01/12/1993
23069.053168/13-51	CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI	Professora do Magistério Superior	310779	Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra	01/08/1986 a 30/07/1991 31/07/1991 a 28/07/1996
23069.078795/13-03	LUIZ CARLOS DE CAMPOS	Médico-Área	309039	HUAP	28/12/1984 a 26/12/1989 27/12/1989 a 25/12/1994
23069.024062/13-41	LUIZ CARLOS SIQUEIRA MANHÃES	Professor do Magistério Superior	306911	Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento	21/02/1985 a 20/02/1990 21/02/1990 a 20/02/1995
23069.042315/13-68	MARIA DAS NEVES TRIGUEIRO DE ANDRADE	Técnico em Assuntos Educacionais	302725	Faculdade de Odontologia	26/06/1985 a 24/06/1990 25/06/1990 a 23/06/1995

Em, 20/02/2014

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoa
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES N.º 062 de 06 de fevereiro de 2014.**SETOR:** Divisão de Direitos e Vantagens/DAP**PROCESSO:** 23069.055232/2013-39**INTERESSADO:** VERA LUCIA ROSA DA CONCEIÇÃO MARTINS**ASSUNTO:** CONVERSÃO EM PECÚNIA**DECISÃO GAR:** 06/02/2014

Em face do que consta no presente processo, **DEFIRO** o pedido de conversão em pecúnia do(s) período(s) de licença prêmio por assiduidade não usufruída em vida pelo (a) ex-servidor (a) **ÁTILA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 0306249, ocupante do cargo de **Auxiliar de Nutrição e Dietética**, falecido(a) em **09/11/2013**, em favor do(a) beneficiário(a) da pensão temporária, **VERA LUCIA ROSA DA CONCEIÇÃO MARTINS**, na qualidade de viúva nos termos do artigo 7º da Lei n.º 9.527/97. **ROBERTO DE SOUZA SALLES** - Reitor

Publique-se

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoa
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso MBA em **Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	10/05/14	390 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

1. Da Inscrição

1.1. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGGT – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

1.2. Horário: das 09h às 20h

1.3. Período: 01/03/2014 a 05/04/2014

1.4. Documentação

1.4.1. Ficha de inscrição.

1.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

1.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

1.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

1.4.5. Duas fotos 3 X 4.

1.4.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

2. Da Seleção

2.1 Instrumentos de Seleção

2.1.1. Análise curricular;

2.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

2.1.3. Entrevista

2.1.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 01/03/2014 a 05/04/2014

3.2.1.2. Horário: das 09h às 20h

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGGT – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

3.2.2. Análise curricular

3.2.2.1 Data: 01/03/2014 a 26/04/2014

3.2.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.2.3.1. Data: 01/03/2014 a 26/04/2014

3.2.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2.4.1. Data: 01/03/2014 a 26/04/2014

3.2.4.2. Horário: 10h ou 15h

3.2.5 Entrevista

3.2.5.1 Data: 01/03/2014 a 26/04/2014

3.2.5.2 Horário: 10h ou 15h

3.2.6 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: 30/04/2014

3.2.6.2 Horário: 17h

3.2.6.3 Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGGT – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

3. Disposições gerais

3.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

3.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

3.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

3.4. O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

3.5. A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade está condicionada a:

3.5.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

3.5.2. Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

3.5.3. Elaboração e apresentação da monografia perante banca composta por três professores mestres ou doutores com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

3.6. Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a elaboração e defesa da monografia. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

4.6.5 Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 21 de outubro de 2013.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Coordenador do Curso
#####

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso MBA em **Contabilidade e Auditoria** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	10/05/14	390 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

2. Da Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGCA – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

2.2. Horário: das 09h às 20h

2.3. Período: 01/03/2014 a 05/04/2014

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

3. Da Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

- 3.1.1. Análise curricular;
- 3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.1.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 01/03/2014 a 05/04/2014

3.2.1.2. Horário: das 09h às 20h

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGCA – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

3.2.2. Análise curricular

3.2.2.1 Data: 01/03/2014 a 26/04/2014

3.2.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.2.3.1. Data: 01/03/2014 a 26/04/2014

3.2.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2.4.1. Data: 01/03/2014 a 26/04/2014

3.2.4.2. Horário: 10h ou 15h

3.2.5 Entrevista

3.2.5.1 Data: 01/03/2014 a 26/04/2014

3.2.5.2 Horário: 10h ou 15h

3.2.6 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: 30/04/2014

3.2.6.2 Horário: 17h

3.2.6.3 Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGCA – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização – MBA em Contabilidade e Auditoria está condicionada a:

4.5.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.5.2. Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

4.5.3. Elaboração e apresentação da monografia perante banca composta por três professores mestres ou doutores com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6. Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a elaboração e defesa da monografia. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

4.6.5 Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 21 de outubro de 2013.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN

Coordenador do Curso

#####

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso MBA em **Gestão Estratégica de Negócios** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	10/05/14	390 h	-----	17 Parcelas R\$450,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

1. Da Inscrição

1.1. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGGN – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

1.2. Horário: das 09h às 20h

1.3. Período: 01/03/2014 a 05/04/2014

1.4. Documentação

1.4.1. Ficha de inscrição.

1.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

1.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

1.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

1.4.5. Duas fotos 3 X 4.

1.4.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

2. Da Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

2.1.1. Análise curricular;

2.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

2.1.3. Entrevista

2.1.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 01/03/2014 a 05/04/2014

3.2.1.2. Horário: das 09h às 20h

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGGN – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

3.2.2. Análise curricular

3.2.2.1 Data: 01/03/2014 a 26/04/2014

3.2.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.2.3.1. Data: 01/03/2014 a 26/04/2014

3.2.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2.4.1. Data: 01/03/2014 a 26/04/2014

3.2.4.2. Horário: 10h ou 15h

3.2.5 Entrevista

3.2.5.1 Data: 01/03/2014 a 26/04/2014

3.2.5.2 Horário: 10h ou 15h

3.2.6 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: 30/04/2014

3.2.6.2 Horário: 17h

3.2.6.3 Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGGN – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2.Experiência profissional na área do programa do Curso.

3.Disposições gerais

3.1.Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

3.2.No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

3.3.Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

3.4.O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

3.5.A obtenção do Certificado de Especialização-MBA em Gestão Estratégica de Negócios está condicionada a:

3.5.1.Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

3.5.2.Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

3.5.3.Elaboração e apresentação da monografia perante banca composta por três professores mestres ou doutores com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

3.6. Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a elaboração e defesa da monografia. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

4.6.5 Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 27 de outubro de 2013.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Coordenador do Curso
#

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso MBA em **Controladoria e Finanças** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	10/05/14	390 h	-----	17 Parcelas R\$450,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

2. Da Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGCF – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

2.2. Horário: das 09h às 20h

2.3. Período: 01/03/2014 a 05/04/2014

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

3. Da Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.1.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 01/03/2014 a 05/04/2014

3.2.1.2. Horário: das 09h às 20h

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGCF – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

3.2.2. Análise curricular

3.2.2.1 Data: 01/03/2014 a 26/04/2014

3.2.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.2.3.1. Data: 01/03/2014 a 26/04/2014

3.2.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2.4.1. Data: 01/03/2014 a 26/04/2014

3.2.4.2. Horário: 10h ou 15h

3.2.5 Entrevista

3.2.5.1 Data: 01/03/2014 a 26/04/2014

3.2.5.2 Horário: 10h ou 15h

3.2.6 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: 30/04/2014

3.2.6.2 Horário: 17h

3.2.6.3 Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF – Coordenação da Pós-Graduação – PGCF – Rua Mário Santos Braga, nº 30 – 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24.020-005

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização – MBA em Controladoria e Finanças está condicionada a:

4.5.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.5.2. Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

4.5.3. Elaboração e apresentação da monografia perante banca composta por três professores mestres ou doutores com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6. Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a elaboração e defesa da monografia. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

4.6.5 Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 21 de outubro de 2013.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Coordenador do Curso
#####